

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

Fundada em 05 de novembro de 1931

Reconhecida de Utilidade Pública: Dec. Federal nº. 6.969, de 14/03/1941; Lei estadual nº. 1.704, de 25/08/1952 e Dec. Municipal nº. 9.118, de 07/11/1970. Registrada no Serviço de Medicina Social, sob nº. 1.079 e no C.N.P.J. Sob nº. 62.149.000/0001-05

Sede Própria: Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 155 - Centro - CEP: 01017-909 - São Paulo/SP

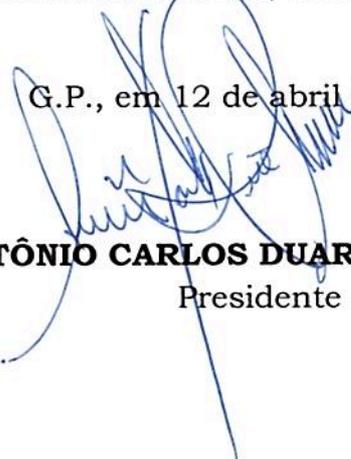
PORTARIA nº. 15 / 2017

O Presidente da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AFPESP**, no uso de suas atribuições estatutárias, que se reportam ao ordenamento jurídico vigente, entre outras legislações à Constituição Federal e Código Civil, expõe e determina aos **senhores associados** o que segue.

Fica expressamente proibido uso do nome, marca, emblemas, símbolos e afins, da **AFPESP**, em toda e qualquer Mídia, ou ainda em qualquer documento, entre outros, salvo se houver autorização prévia e formal da Diretoria Executiva.

É certo que tal uso indevido, além de proibido pelo ordenamento jurídico vigente (sem prejuízo dos reflexos que acarreta a quem a sim procede [tanto nas esferas administrativas do Órgão competente, quanto nas esferas cível e penal]), implicará em penalidade do associado, que pode ser desde advertência, podendo chegar-se em suspensão e ainda em pena de exclusão dos quadros associativos da **AFPESP**, conforme o caso.

G.P., em 12 de abril de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA
Presidente